



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 2579, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

**“DISPÕE SOBRE O NOVO HORÁRIO
PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO,
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACIARA – MT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conveniência da Administração Pública Municipal, no sentido de melhor operacionalizar as suas ações administrativo-funcionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, a partir do dia 16 de abril de 2007, os horários de trabalho, na Prefeitura Municipal de Jaciara, passam a ser os seguintes: no período matutino, das 8hs às 11hs, para trabalhos internos, e, no período vespertino, das 13hs às 17hs, para atendimento ao público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 11 DE ABRIL DE 2007.**

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

Milton Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Gestão e Controle